



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

Estado de São Paulo  
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 2.725/2023/GP-154**

Em 26 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 0819/2023**, de autoria do vereador **CADU BARBOSA**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) em manifestação recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, informou quanto à impossibilidade de atendimento, tendo em vista que a implantação de ondulação transversal requer o enquadramento em uma série de exigências estabelecidas na Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e que no período de Janeiro/2020 a Dezembro/2022 não houve nenhum acidente registrado no referido local, cuja a causa tenha sido preconizada por excesso de velocidade, observando ainda que não foram esgotadas as alternativas de medidas de trafego.

Contudo, a Setran esclareceu que embora o local não se configure adequado para implantação da ondulação transversal (lombada física) no momento, está finalizando estudo binário para o local, o qual irá melhorar sobremaneira as condições de fluidez e segurança no local, bem como a ampliação de vagas de estacionamento.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et



## Verificação de assinatura



Código de verificação:

NEX4PLUG UCIZWYH6 DPUNYFQL JIAKDBQB

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

